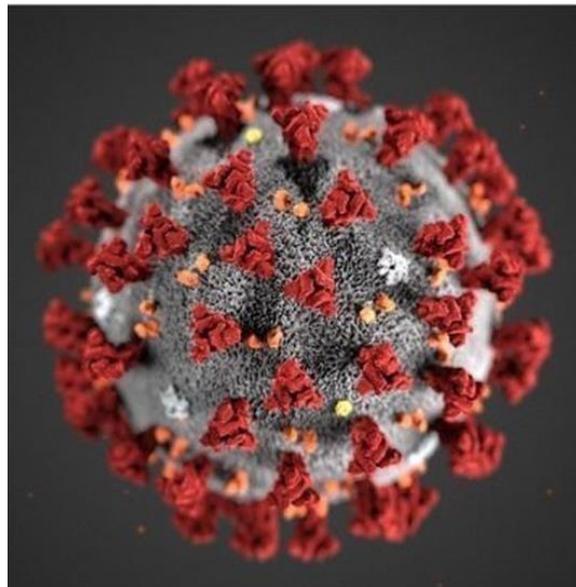




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19) SANTANA DO IPANEMA – AL



Atualizado em 28/07/2020

Santana do Ipanema
Julho de 2020



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão 28/07/2020

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Normanda da Silva Santiago – Secretária de Saúde

Sibele Oliveira Arroxellas – Diretora de Atenção Básica

Izalve Meygrinne Oliveira Nunes – Diretora de Vigilância em Saúde

Fabiano Mendes de Meneses – Diretor de Serviços Especializados

Katiuscia Minneli Carvalho B. Brandão – Coordenadora da Vigilância Sanitária

Juliana Alencar Batista – Profissional de Saúde e Fisioterapeuta

Sérgia Maria de Bulhões Modesto – Diretora Administrativa

Fellype Bruno Barbosa Souza – Digitação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

SUMÁRIO

Introdução	04
Competência da Secretaria Municipal de Saúde	05
Ações realizadas na Secretaria Municipal de saúde	05
Objetivos	06
Orientações e informações sobre a necessidade de manutenção dos Serviços municipais de saúde de forma organizada	07
Atendimento nas unidades primárias	07
Fluxograma nas unidades de saúde	09
Atendimento odontológico	09
Medidas preventivas	11
Transportes da saúde	11
Serviço de atendimento ao usuário.....	12
Atendimento nas unidades especializadas	13
Fluxograma unidade sentinela	18
Hospital Regional de Santana do Ipanema	19
Fluxograma hospital	21
Vigilância epidemiológica municipal	22
Vigilância sanitária	28
Fluxo do fast-track para atenção primária à saúde	38
Ações de Enfrentamentos já realizadas e em realizações	39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

INTRODUÇÃO:

A secretária municipal de saúde, **Normanda da Silva Santiago**, no uso de suas atribuições e embasada no Decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011, na Portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020 e na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, determina a elaboração do **Plano de Contingenciamento do COVID-19**.

O Coronavírus é uma família de vírus que pode causar infecções respiratórias. Alguns Coravírus podem causar doenças graves com impactos importantes em termo de saúde pública.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou emergência de Saúde Pública de importância Internacional e em 03 de fevereiro de 2020, o Brasil declara emergência em Saúde Pública Nacional.

Este **Plano de Contingenciamento do COVID-19** de Santana do Ipanema, é fruto do empenho de diretores e coordenadores juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, para prevenção e controle de situações de riscos, bem como de enfrentamento de infecções associadas ao COVID 19.

Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, a partir das notificações de casos da pneumonia em 31 de dezembro de 2019, o escritório nacional da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, Província de Hubei. Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

Considerando as atribuições da Secretaria de Saúde, foi elaborado este **Plano Municipal de Contingência para Coronavírus (COVID-19)**, o qual será encaminhado para apreciação do Conselho Municipal de Saúde. O documento visa orientar todas as ações no município, definindo objetivos e metas, seguindo os componentes do **Plano de Contingência Estadual** e as orientações do Ministério da Saúde.

COMPETENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A elaboração deste Plano tem o intuito de gerir as ações no município de Santana do Ipanema/AL, definindo objetivos e metas abalizados pelos protocolos deliberados pelo Ministério da Saúde.

As atribuições a serem seguidas vão da capacitação de recursos humanos para a execução das ações de Assistência e Vigilância em Saúde; busca, notificação e análise das informações das unidades notificantes dos casos suspeitos; investigação de comunicantes; gestão de insumos; divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença.

Vale salientar que este Plano de Enfrentamento poderá sofrer alterações mediante perfil epidemiológico apresentado, após monitoramento e avaliação diária.

AÇÕES REALIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Blitz realizada nos transportes alternativos e ônibus rodoviários vindos de Estados com casos de COVID-19 confirmados, realizando orientações, cadastramentos e monitoramentos dos passageiros, orientando a todos que deverão permanecer nas suas residências domiciliados por 14 dias;
- Capacitação para Profissionais da Saúde e Motoristas sobre o uso de EPI's, higienização individual, limpeza dos setores e dos transportes;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

- Implantado o Serviço de telemonitoramento através do telefone (82) 99602- 6229.

OBJETIVOS:

GERAL:

Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID-19 no município de Santana do Ipanema-AL.

ESPECÍFICOS:

- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Assegurar a investigação e notificação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com acesso e manejo clínico adequado.

ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE FORMA ORGANIZADA:

- A adoção e informação de hábitos de higiene básica aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;
- Realizar a limpeza de superfícies e outros com álcool antisséptico 70% (mesas, birôs, balcões, maçanetas de portas, controle remoto etc.) ou, um pano úmido com água e sabão ou detergente.

O **Plano de Contingência Municipal** é flexível a mudanças de acordo com as normas e orientações da OMS e do Ministério da Saúde, mediante ao cenário epidemiológico do município e do Estado de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

1. ATENDIMENTOS NAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE

- As consultas dos Hipertensos e Diabéticos nas UBS estão suspensas, no momento, sendo apenas realizadas as prescrições as quais serão entregues em domicílio pelos ACS;
- Serão suspensas as consultas de Crescimento e Desenvolvimento (CD) nas UBS até dia 07/04/2020;
- A partir do dia 23 de março, durante a Campanha de Vacinação, as vacinas contra influenza e sarampo deverão ser realizadas em local aberto, visto que a demanda de pessoas durante esse período deverá aumentar.
- Usuário com síndrome gripal (tosse, coriza, espirro e dor de garganta) a recepção ou arquivo deverá fornecer máscara cirúrgica, orientação de higienização imediata, evitar tocar o rosto ou superfícies, e Encaminhar o usuário para sala específica.
- Os atendimentos a população serão feitos em situações de urgências e emergências.
- Priorizar os atendimentos de Urgência e Emergências nos Grupos de Idosos, Gestantes, Puérperas, Hipertensos, Diabéticos e Pacientes com Síndrome Gripal.
- A equipe deverá fazer um cronograma entre os profissionais para realização de Educação e Saúde, tanto na unidade quanto em localidades da região de abrangência da equipe. Com base nos parâmetros abaixo:
 1. Priorizar no máximo dois profissionais para realização de palestras/orientação;
 2. Evitar aglomerações respeitando o espaçamento de 1 metro entre as pessoas, segundo o decreto;
 3. Realizar registro da atividade em formulário específico.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

- A entrega de medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Central) destinados aos pacientes acima de 60 anos, hipertensos e diabéticos, será entregue a um familiar e/ou acompanhante, evitando assim a circulação destes pacientes.
 - Quando houver casos em que o idoso não tenha família para vir pegar a medicação, o ACS deve conversar com o enfermeiro, para providenciar a entrega da medicação.
 - Organizar uma sala na UBS com PORTA IDENTIFICADA (isolamento gripal), equipada (cadeira, maca, pia, sabonete líquido, álcool gel, papel toalha e máscara), com porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado. A sala será destinada a pacientes com síndrome gripal, evitando disseminação;
 - Usuário com dor de garganta, espirro, coriza e dor no corpo deverá ficar em casa por 14 dias.
 - Usuário com dor de garganta, espirro, coriza, dor no corpo, febre e dificuldade para respirar procurar o Hospital.
 - Usuário com dor de garganta, espirro, coriza, dor no corpo e febre deverá ficar em casa por 14 dias
 - Serão suspensas as atividades do Programa Saúde na Praça e outras atividades em grupo por tempo indeterminado;
 - As Unidades de Saúde poderão organizar os seus serviços de atendimentos de acordo com o perfil epidemiológico apresentado.
 - Será realizada uma orientação/atualização na Ficha de Notificação, bem como no uso de máscaras, luvas e álcool gel, além da lavagem das mãos.

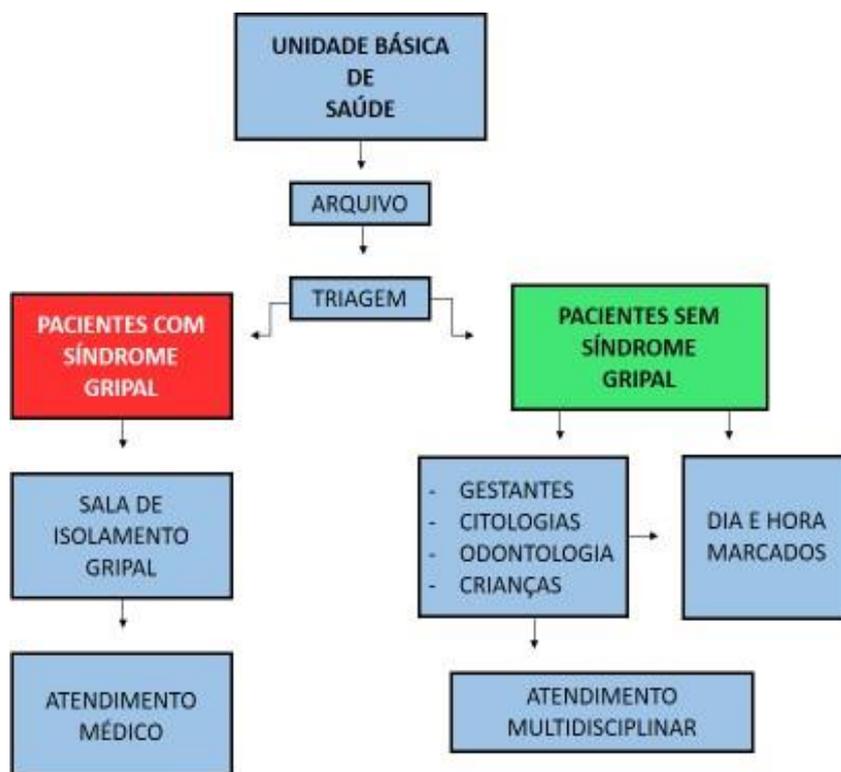


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

1.1. FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Segue em anexo o modelo Formulário Agente Comunitário de Saúde/Recepcionista.

FLUXOGRAMA (01) NAS UNIDADES DE SAÚDE



2. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Com o objetivo de diminuir o número de infectados pelo COVID-19, entendendo que os Profissionais de Saúde Bucal realizam procedimentos que aumentam a probabilidade de contaminação cruzada, o Ministério da Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

orienta a suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências odontológicas. Enfatiza-se que, especialmente na Atenção Primária à Saúde, que ficará responsável por cerca de 80% dos casos leves esperados de COVID-19, os profissionais de saúde bucal, como corresponsáveis pelo cuidado da população e integrantes das equipes multiprofissionais, deverão compor a equipe que realizará as ações do FAST-TRACK COVID-19 e educação em Saúde. Para tanto, recomenda-se:

- Articulação entre os profissionais de Saúde Bucal e a equipe de Atenção Primária à Saúde de modo que a triagem e classificação dos usuários sigam um mesmo fluxo, colaborando para organização do serviço e diminuição da exposição de pessoas com usuários sintomáticos da COVID-19;
- Os Profissionais de Saúde Bucal (Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal) deverão auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK COVID-19 e Educação em Saúde na fase inicial de identificação de pacientes sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento;
- Os Profissionais de Saúde Bucal Cirurgiões Dentistas, deverão auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK COVID-19 e ações de Educação em Saúde, na fase de avaliação de sintomas e notificação (se necessário), colaborando com os Profissionais de Enfermagem.
- O atendimento à urgência odontológica deverá ocorrer individualmente, evitando-se o compartilhamento de espaços devido à transmissão de microrganismos, principalmente quando há uso de equipamentos que produzam aerossóis. Atentar para atendimentos com maiores intervalos entre as consultas, com vistas a proporcionar maior tempo para realizar adequada descontaminação dos ambientes. Postergar a realização de atividades coletivas (escovação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

dental supervisionada, aplicação tópica de flúor gel, bochecho fluoretado, entre outros).

- O correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deve ser obrigatório, independente se o usuário apresenta risco ou não de estar contaminado pelo novo COVID-19. Em relação ao tipo de máscara, salienta-se que na maioria dos casos de atendimento odontológico, o uso da máscara
- cirúrgica contempla a proteção individual. O uso da máscara N95 está indicado apenas para os casos de atendimento a usuários com sintomas de infecção respiratória. Reforça-se o seu uso principalmente nos casos de procedimentos que geram aerossóis.

Medidas Preventivas:

Para evitar os avanços da COVID-19, algumas medidas preventivas devem ser priorizadas a fim de minimizar a contaminação e propagação. Os profissionais de saúde devem estar organizados e trabalhar em sintonia desde o acolhimento e triagem clínica até a avaliação de sintomas e definição de casos, para que os usuários não sejam desassistidos e sofram quaisquer riscos inerentes ao novo COVID-19. Além disso, deve-se atentar para os processos de desinfecção, esterilização e limpeza dos instrumentais, equipamentos e ambientes.

3. TRANSPORTES

Diante da emergência sanitária mundial, a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Ipanema, estabelece diversas regras para funcionamento de transportes de pacientes e profissionais das Unidades Básicas de Saúde, para tanto:

- Os carros devem andar com as janelas sempre abertas a fim de aumentar a troca de ar durante o transporte.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte, o mesmo deve ser realizado com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou qualquer outro desinfetante indicado.
- O motorista que estiver transportando o paciente suspeito portar o COVID-19 em ambulância em compartimento isolado para o motorista, este deverá manter distância espacial de 1 metro sem EPI requerido.
- O motorista que estiver transportando o paciente suspeito portar o COVID-19 em ambulância sem compartimento isolado para o motorista, este deverá usar máscara cirúrgica.
- O motorista que tiver que dar assistência no embarque do paciente suspeito de portar o COVID-19, este deverá usar uso da máscara cirúrgica, capote, luvas e proteção ocular.
- A secretaria Municipal de Saúde disponibiliza um kit com EPI's e material de desinfecção para cada motorista.
- Para os transportes alternativos de locação, o motorista deverá fazer o uso do álcool em gel 70%, e desinfecção das superfícies do veículo.

4.SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A Secretaria Municipal de Saúde informa aos seus **USUÁRIOS** que:

- O atendimento referente a novas entradas para marcações de consulta e exames eletivos tanto no município, quanto para fora (ARAPIRACA, MACEIÓ, PALMEIRA DOS ÍNDIOS), serão suspensas a partir do dia 19 de março do ano em vigente;
- Além dos agendamentos de transportes aos usuários relacionados a consultas e/ou exames fora do município. **EXCETO**, as marcações que



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

já foram realizadas no mês vigente, como também os pacientes em tratamento contínuo (ex.: pacientes com câncer e outras patologias);

- As autorizações para cirurgias eletivas e exames, só serão feitas mediante a confirmação do agendamento para realização do procedimento;
- Os atendimentos de usuários para atualização e/ou solicitação de cartão SUS, será feito apenas em casos de atendimento de urgência.

5. ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

5.1 PROGRAMA MELHOR EM CASA

- As visitas domiciliares de rotinas semanais nos pacientes estáveis, ficam sendo acompanhadas via monitoramento telefônico e solicitação do cuidador (familiar responsável) que comunique qualquer intercorrência ou suspeita de piora do quadro, solicitando visita.
- Os pacientes que não apresentarem um quadro estável ou que necessite de atendimento domiciliar presencial e/ou quaisquer procedimentos (trocas de sondas, administrações de medicações parenterais, curativos complexos) serão atendidos normalmente e os profissionais tomarão a medida de precaução para evitar a transmissão cruzada.
- Permanece seguindo o Protocolo diariamente a realização das triagens domiciliares, reforçando o uso das precauções padrões e com o intuito de atender domiciliarmente os pacientes com perfil AD2 e AD3, considerando os critérios que regem o Caderno de Atenção Domiciliar do Ministério da Saúde e Portaria MS Nº 825, de 16 de abril 2016.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

5.2 CENTRO DE REABILITAÇÃO JOSÉ AMARO CAETANO

- Os atendimentos desta Unidade, limita-se apenas aos pacientes com quadro intenso de dor, os demais estão sendo orientados a realizarem trabalho de prevenção e manutenção do processo em domicílio.
- Os profissionais estão realizando atendimentos utilizando EPI's: Máscara, luvas, álcool em gel e lavagem das mãos com água e sabão, após cada atendimento, e seguindo agendamento, evitando aglomeração.
- Direcionar um profissional por dia para realização de atendimentos.
- Equipe para Educação em Saúde em área específica e rotina de retorno aos locais.

5.3 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

Reforça-se que, os Profissionais de Odontologia tanto da Atenção Primária quanto da Atenção Especializada, deverão compor a equipe que realizará ações de FAST-TRACK COVID-19 e ações em educação em saúde, sendo fundamentais para reforçar as equipes que assegurarão que os usuários com 4 sinais e sintomas de síndrome gripal sejam atendidos no melhor tempo possível, com responsabilidade e efetividade. Deste modo, os Profissionais de Saúde Bucal darão sua essencial contribuição para a superação desse quadro emergencial.

5.4. CENTRAL ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)

- Os pacientes portadores de doenças como Asma, Glaucoma e Insulinos dependentes, irão receber medicação para 90 dias;
- A partir de abril do corrente ano, as outras medicações serão entregues para 60 dias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

- A dispensação dos colírios de Glaucoma para os municípios da 9ª região, será feita através dos farmacêuticos responsáveis. Sendo necessário um agendamento prévio.
- O atendimento ao público será feito com a porta aberta e o ar condicionado desligado.

5.5. CASA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DA MULHER

- Os atendimentos estão sendo em horários normais de 8h às 12h e 14h às 16h.
- Os funcionários estão seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, tais como: lavagem das mãos com frequência, uso de álcool em gel 70% e uso adequado de EPI's.
- O atendimento para Obstetra acontece normalmente.
- O atendimento para a Ginecologista acontece com agendamento dos casos de URGÊNCIAS, ex.: tratamentos com ATA e cauterizações.
- O atendimento com o Odontólogo só em casos de URGÊNCIAS. □ A estrutura Física foi organizada e sinalizada de acordo com as normas de espaçamento entre as pessoas, foi destinada uma sala de isolamento contendo: álcool em gel, papel toalha e máscaras, para pacientes que apresentarem síndrome gripal.
- Foram suspensas as atividades como, grupo de gestantes, grupo de mulheres e exames como testes rápidos e citologia.

5.6. CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)

1. . Devido ao CEREST caracterizar um órgão regional, que abrange 21 municípios, sendo esses da 9ª e 10ª regiões de saúde, serão **canceladas**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

- todas as viagens, evitando, assim, a exposição com trabalhadores de diversos municípios;
2. Quanto às atividades de educação em saúde – as quais são de extrema importância para socialização de informações, precipuamente, para o combate à contaminação refere ao COVID-19, serão **reduzidas** e efetivadas **apenas** em locais abertos, evitando, assim, qualquer tipo de aglomeração de pessoas/trabalhadores (as).
 3. Os espaços do CEREST serão higienizados de forma constante com álcool 70%, tendo essa o suporte dos profissionais lotados no setor, a fim de evitar qualquer tipo de contaminação;
 4. Quanto aos atendimentos médicos e da equipe multidisciplinar esses serão realizados com EPI's adequados e mediante ventilação natural, não ultrapassando o limite de pacientes/trabalhadores (as) que permitam uma segurança à saúde do profissional e do indivíduo atendimento.
 5. Serão reforçadas as ações de prevenção e de combate à proliferação do COVID-19, no município de Santana do Ipanema, junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7. CENTRO DIAGNÓSTICO JOSÉ ABDON MALTA MARQUES

- A unidade está funcionando em horário corrido, pois estamos trabalhando em um espaço pequeno e sem ventilação;
- As especialidades estão sem atendimentos. O único que permanece atendendo é o Pneumologista;
- O Pneumologista está atendendo todos os pacientes com problemas respiratórios crônicos e alguma urgência que apareça;
- Os funcionários estão trabalhando com o uso de máscaras e sempre lavando as mãos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

- Estamos em contato sempre com os médicos recebendo orientações de quantas pessoas e de quando voltar a atender.

5.8. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

- As consultas com médicos psiquiatras e psicólogos, não sofrerão alterações, pois são com horários e datas marcadas e assim evita aglomerações no local.
- A unidade permanecerá funcionando em horário normal para entrega de medicamentos e receitas, ou em casos de urgência.
- Aos pacientes idosos, os medicamentos e receitas deverão ser entregues aos responsáveis, para que evite a circulação dos mesmos.
- As atividades em grupos com os usuários estarão suspensas até o dia 07/04/2020.

5.9. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS (AAPPE)

- A AAPPE tem seu serviço voltado para atendimentos a pessoas com deficiência e que necessitam de reabilitação. Neste período seus atendimentos serão suspensos, e os pais receberão orientações de cuidados e higiene nesse período.

5.9.1. CENTRO DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES DE COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde implantará no Hospital Regional de Santana do Ipanema, em área isolada, um Centro de atendimento para pacientes de COVID- 19, evitando o processo de infecção cruzada. Este serviço será referenciado para 21 (vinte e um) Municípios da 9ª e 10ª Região de Saúde. O Hospital será referência para internação de pacientes graves e UTI para os Municípios da 9ª Região, e apenas leitos de UTI para os Municípios da 10ª Região de Saúde.



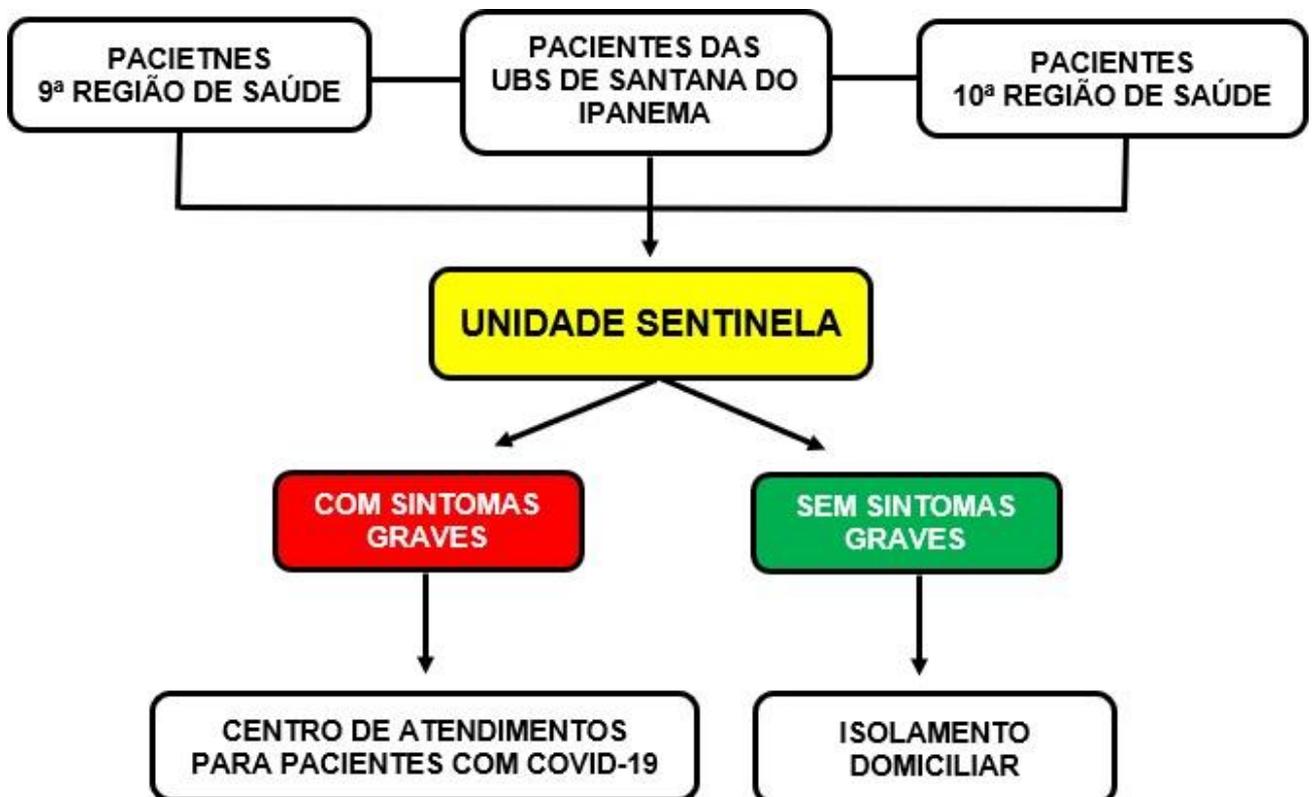
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

Para o atendimento da 9ª e 10ª Região de Saúde, será realizado uma reestruturação do setor para implantação de: 10 leitos de UTI adultos, 5 leitos de UTI pediátricos, 3 leitos de isolamento, 10 leitos de clínica adulto masculino e feminino e 3 leitos de clínica Pediátrica.

5.9.2. UNIDADE SENTINELA

O Governo do Estado pretende implantar no Município de Santana do Ipanema, uma Unidade Sentinela para atendimento aos sintomáticos respiratórios para pacientes da 9ª e 10ª Região de Saúde, segundo o Fluxograma abaixo:

FLUXOGRAMA (02)





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

5.10. HOSPITAL REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA

Com a declaração nacional de transmissão comunitária de COVID-19, se fez necessário à adequação do fluxo até então implantado. Momento em que qualquer paciente que apresentasse sintomas gripais, independentemente de ter ou não vindo de outros lugares que se tenham surtos da doença, será considerado suspeito de COVID-19, classificado como risco imediato e isolado até avaliação e conduta médica.

Após dessa orientação, os dois isolamentos definidos para esses casos tornaram-se insuficientes, demandando o aumento na quantidade de leitos (isolamentos) e como alternativa surgiu o deslocamento provisório da clínica pediátrica para a clínica cirúrgica até quando perdure a suspensão dos procedimentos eletivos.

Considerando que existem necessidades de adotar medidas que visem garantir a segurança da Saúde dos pacientes internos no HRSI e evitar aglomeração.

RESOLVE:

- Disponibilizados 2 isolamentos para os casos suspeitos de COVID 19;
- Suspensão de visitas para pacientes internos objetivando evitar aglomeração;
- Definição de horários para a troca de acompanhantes;
- Disponibilizado endereço eletrônico para parentes e amigos de pacientes internos enviarem mensagens que serão entregues pelos colaboradores;
- Suspensão de todos os procedimentos eletivos;
- Substituição de longarinas na espera por cadeiras de assunto individual com distanciamento mínimo de segurança;
- Programação do horário de almoço no refeitório com quantitativo máximo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

de colaboradores com vistas a atender o distanciamento mínimo seguro;

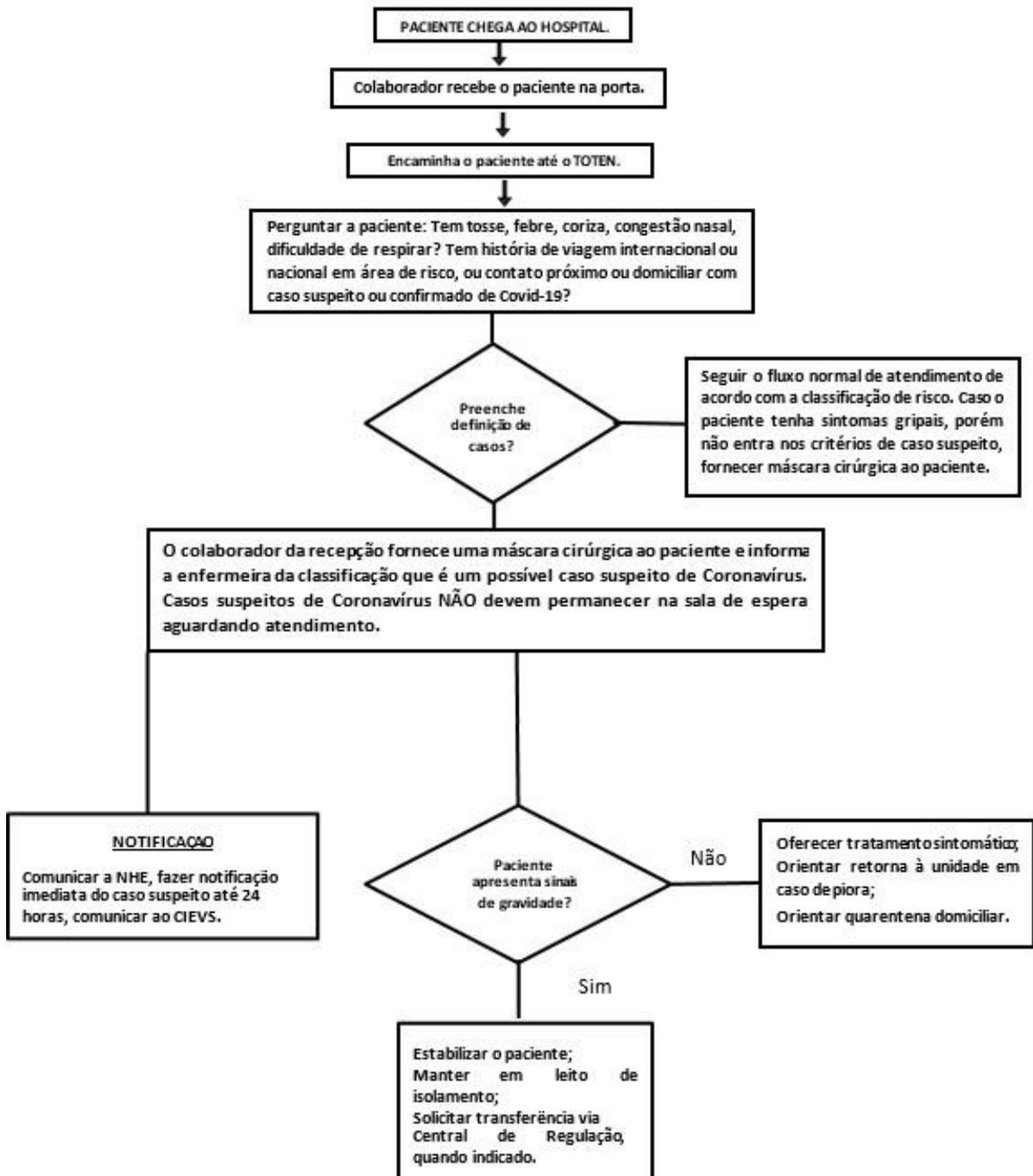
- Antecipação do gozo de férias para os colaboradores acima de 60 anos;
- Relocação de colaboradores de que trabalham na área de alto risco para área de baixo;
- Autorização para trabalhar em home Office os trabalhadores quem essa condição com intuito de diminuir o quantitativo de pessoas circulando no hospital; □ Concessão de trabalho em escala de rodízio para os setores com mais de 02 colaboradores, objetivando a diminuição do número de pessoas circulando na unidade;
- Readequação do Centro Obstétrico com o deslocamento da sala de medicação e deambulação para evitar aglomeração de pessoas;
- Relocação dos leitos da Clínica Pediátrica para a clínica cirúrgica passando a ocupar 12 leitos. Para distanciar a CLP do Isolamento de COVID 19;
- Transformou os leitos da Clínica Pediátrica em leitos de isolamento/ observação dos casos suspeitos de Covid 19.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

FLUXOGRAMA (03)

FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) – Até que outra orientação seja dada.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

6 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA PELO COVID-19, CID 10: B34.2 - INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS DE LOCALIZAÇÃO NÃO ESPECIFICADA.

OBJETIVO GERAL:

- Orientar a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do município para atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, de modo a evitar e/ou mitigar os riscos de transmissão sustentada no território municipal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas;

RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Manter a Vigilância ativa para detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19;
- Participar do desenvolvimento de ações integradas com outros setores da Saúde.
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas;
- Identificar e responder a situações inusitadas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

- Acompanhar, assessorar e apoiar se necessário às ações de monitoramento e investigação desenvolvidas pelas Unidades de Saúde do território;
- Monitorar e avaliar a evolução epidemiológica da doença e o impacto das medidas implementadas.

NOTIFICAÇÃO E REGISTRO

A Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19 é um potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata (24h), devendo comunicar o caso suspeito a Vigilância Epidemiológica municipal.

DEFINIÇÕES DE CASOS OPERACIONAIS

1. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

- EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

2. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) POR CRITÉRIO LABORATORIAL: caso suspeito de SG ou SRAG com teste:

- Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2): com resultado detectável para SARS-CoV2. Amostra clínica coletada, preferencialmente até o sétimo dia de início de sintomas.
- Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos para o SARS-CoV2): com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito de SG ou SRAG com: Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

3. CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARS-COV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

NOTIFICAÇÃO E REGISTRO O QUE NOTIFICAR?

Casos de SG e de SRAG hospitalizado ou óbito por SRAG, independente da hospitalização, que atendam a definição de caso.

QUANDO NOTIFICAR?

Devem ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial. COMO NOTIFICAR?

- Na Atenção Primária e nas demais unidades de saúde (clínicas, consultórios, pronto atendimento, etc.): Casos de SG devem ser notificados por meio do sistema e-SUS VE www.notifica.saude.gov.br
- Nas Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal: Casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da
- Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>
- Nos hospitais: Casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

- Óbitos por SRAG independente de internação: devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>

QUEM DEVE NOTIFICAR?

Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional.

POR QUE NOTIFICAR?

A COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).

DEFINIÇÕES E OBSERVAÇÕES:

FEBRE:

Considera-se febre temperatura acima de **37,8°**.

Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo:

Em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID- 19:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Contato domiciliar de caso suspeito ou confirmado de COVID-19:

- Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

6. ORIENTAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Vigilância Sanitária Municipal de acordo com as normas da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, vem por meio desta nota, orientar a população e os proprietários de **Estabelecimentos de Atividades Físicas e Reabilitação (Academias, Studio de Pilates e Clínicas de Reabilitação)**.

6.1.1. As Academias e Studio de Pilatos devem realizar a higienização periódica e constante dos seus equipamentos mantendo a disposição álcool 70% em gel para higienização pessoal de seus alunos/clientes.

6.1.2. As Academias, Studio e os Profissionais de Educação Física e Fisioterapia devem orientar os seus alunos/clientes a higienizarem as mãos ao mudarem de estação ou de equipamento utilizado, mitigando a transmissão do vírus, segundo orientação do Ministério da Saúde.

6.1.3. Orientar o aumento da frequência da limpeza: mantenha sempre alguém na função de limpeza e tudo que o cliente e os funcionários tocam devem ser higienizados.

6.1.4. Para a limpeza recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies.

6.1.5. Que as Academias, principalmente as que possuem elevado número de alunos, adotem medidas para reduzir significativamente a aglomeração de alunos/clientes, mantendo 1m de distância de um aparelho para o outro e limitando o número de alunos para que não ultrapasse mais que 1 aluno a cada 2m² nos exercícios livres. Atividades ao ar livre podem ser uma opção. **6.1.6.** Fica recomendado a suspensão de aulas coletivas, como as de ginástica ou treinamento funcional em ambientes fechados, para reduções do potencial de transmissão do Covid-19;

6.1.7. Recomenda-se também que se evitem os alongamentos com contato, substituindo pela demonstração do Profissional de Educação Física;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

6.1.8. Todos os funcionários devem estar orientados sobre lavar as mãos (e dê condições para isso): esse é um dos procedimentos mais importantes. Cuide para que todos os funcionários estejam cientes disso e certifique-se de abastecer as pias com água, sabão, papel-toalha e álcool gel 70%.

6.2.- Responsáveis Por Instituições Religiosas

6.2.1. Deve-se reforçar os procedimentos de higiene nas Igrejas, Salões de Cultos, Sacristias, banheiros e escritório.

6.2.2. Os fiéis devem ser orientados a ficar nas suas residências em caso de sintoma de gripe ou resfriado, evitando o contágio dos demais fiéis.

6.2.3. Nos Banheiro o abastecimento das pias com água, sabão, papel-toalha e álcool gel 70% são imprescindíveis.

6.2.4. Deve- se disponibilizar álcool gel em diversos locais no ambiente.

6.2.5. Deve-se manter o ambiente arejado: certifique-se de que o ambiente do salão esteja bem ventilado.

6.2.6. Verifique se o ar-condicionado e ventiladores estão com os filtros limpos e a manutenção em dia.

6.2.7. Aumente a frequência da limpeza entre as missas e cultos.

6.2.8. Para a limpeza recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) **para desinfetar superfícies.**

6.2.9. Evitar momentos de abraços e apertos de mão.

6.2.10. Orientar os fiéis sobre a prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar).

6.3. Proprietários de Estabelecimentos Escolares (Escolas da Rede Pública e Privada)

6.3.1. Deve-se reforçar os procedimentos de higiene nas salas de aula, cantina, auditório, banheiros, salas dos professores e qualquer ambiente de uso coletivo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

- 6.3.2.** Se algum funcionário apresentar algum sintoma de gripe ou resfriado, dispense o mesmo, para realizar o período de tratamento em casa evitando o contágio dos demais colegas e clientes. Devendo orientar o funcionário a procurar a unidade saúde para avaliação médica e obtenção do atestado médico.
- 6.3.3.** Todos os funcionários e alunos devem estar orientados sobre lavar as mãos (e dê condições para isso): esse é um dos procedimentos mais importantes. Cuide para que todos os funcionários e alunos estejam cientes disso.
- 6.3.4.** Todos os banheiro e cantinas devem estar com as pias com água, sabão, papel-toalha e álcool gel 70% e de fácil acesso para funcionários e alunos.
- 6.3.5.** Disponibilize álcool gel em diversos locais no ambiente: mantenha frascos para alunos e **funcionários**.
- 6.3.6.** A equipe também deve ser orientada a lavar bem as mãos antes de ofertar pratos e talheres limpos para os alunos durante a merenda escolar – quanto menos contato, melhor.
- 6.3.7.** O indicado é colocar os talheres em saquinhos de papel e não em uma bandeja para que o próprio aluno ou funcionário retire. Os itens só devem ser expostos na hora de servir.
- 6.3.8.** Deve-se manter o ambiente arejado: certifique-se de que o ambiente das salas de aulas esteja bem ventilado.
- 6.3.9.** Os ar-condicionado devem ser realizados as limpezas diárias dos filtros e a manutenção em dia.
- 6.3.10.** Aumente a frequência da limpeza: mantenha sempre alguém na função. de limpeza.
- 6.3.11** Para a limpeza recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

6.3.12. Para a higienização das louças, recomenda-se a utilização de detergentes próprios para cada um dos casos. Não utilizar o uso de mesas comunitárias.

6.3.13. Os funcionários e alunos devem estar informados da prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar).

6.3.14. Evitar compartilhamento de copos/ vasilhas;

6.3.15. Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto de boca com as torneiras dos bebedouros;

6.3.16. Evitar atividades que envolvam grandes aglomerações em ambientes fechados, durante o período de circulação dos agentes causadores de síndrome gripais, como o novo coronavírus (Covid-19);

6.3.17. Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão;

6.3.18. Os funcionários responsáveis pela limpeza devem usar os equipamentos de proteção individual (EPIs), além higienizarem, pelo menos duas vezes ao dia, fechaduras, balcões das recepções, corrimões e banheiros;

6.3.19. Manter a atenção para indivíduos (alunos, profissionais) que apresentem febre e sintoma respiratório (tosse, coriza etc.). Devendo orientá-lo a procurar a unidade de saúde mais próxima para avaliação médica;

6.3.20. Comunicar a vigilância epidemiológica local a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo coronavírus (Covid-19).

6.4. Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Padarias, Hipermercados, Supermercados e Mercados, Hotéis, Motéis e Pousadas

6.4.1. Deve-se reforçar os procedimentos de higiene na cozinha, salão, banheiros, quartos, áreas de lazer e escritório.

6.4.2. Se algum funcionário apresentar algum sintoma de gripe ou resfriado, dispense o mesmo, para realizar o período de tratamento em casa evitando o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

contágio dos demais colegas e clientes. Devendo orientar o funcionário a procurara unidade saúde para avaliação médica e obtenção do atestado médico;

6.4.3. Em hotéis, pousadas e motéis devem fixar em locais de fácil acesso e visualização o equipamento de álcool em gel, inclusive com placa contendo aviso (quartos, recepção etc.).

6.4.4. Os funcionários responsáveis pela limpeza devem usar os equipamentos de proteção individual (EPIs), além higienizarem, pelo menos duas vezes ao dia, fechaduras, balcões das recepções, corrimões, elevadores e banheiros.

6.4.5. Todos os funcionários devem estar orientados sobre lavar as mãos (e dê condições para isso): esse é um dos procedimentos mais importantes. Cuide para que todos os funcionários estejam cientes disso e certifique-se de abastecer as pias com água, sabão, papel-toalha e álcool gel 70%.

6.4.6. Disponibilize álcool gel em diversos locais no ambiente: mantenha frascos para clientes e funcionários perto do bufê de comida. Deixe também no caixa, pelo manuseio do dinheiro, e à disposição dos garçons, que não podem lavar as mãos com frequência.

6.4.7. Deve-se redobrar a atenção na higienização de pratos, copos e talheres: o funcionário encarregado de manipular utensílios sujos deve utilizar luvas, principalmente ao retirar restos de alimentos.

6.4.8. A equipe também deve ser orientada a lavar bem as mãos antes de ofertar pratos e talheres limpos para o cliente – quanto menos contato, melhor.

6.4.9. O indicado é colocar os talheres em saquinhos de papel e não em uma bandeja para que o próprio cliente retire. Os itens só devem ser colocados sobre a mesa na hora do serviço.

6.4.10. Deve-se manter o ambiente arejado: certifique-se de que o ambiente da cozinha e do salão estejam bem ventilados. Verifique se o ar-condicionado está com os filtros limpos e a manutenção em dia.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

6.4.11. Aumente a frequência da limpeza: mantenha sempre alguém na função de limpeza e deixe isso visível para o cliente. Mesas, utensílios, quiosques – tudo que o cliente e os funcionários tocam devem ser higienizados.

6.4.12. Para a limpeza recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies.

6.4.13. Para a higienização das louças e roupas, recomenda-se a utilização de detergentes próprios para cada um dos casos.

6.4.14. Forros, lençóis, fronhas, toalhas devem ser trocadas diariamente e devidamente lavadas com detergente próprio.

6.4.15. Evitar aglomeração de hospedes nos seus espaços físicos de funcionários e/clientes, mantendo 2m de distância do outro para evitar a transmissão da doença.

6.4.16. Deve-se instituir que na hora de entrada dos hospedes obter informações referente a origem dos hospedes de qual país, estados ou cidade chegaram de viagem, já que existem área de risco da doença covid-19, caso algum cliente seja de uma área de risco informar a Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento.

6.4.17. Se algum cliente apresentar sintomatológica característica do coronavírus busca a unidade de saúde de imediato; devendo usar máscaras e ficar dentro do quarto com as janelas abertas, aguardando demais orientações.

6.4.18. Bares, restaurantes, lanchonetes e padarias, devem manter suas mesas a uma distância mínima de 2 metros entre elas. **6.4.19.** Não utilizar o uso de mesas comunitárias.

6.4.19. Os funcionários dos estabelecimentos devem estar informados da prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

6.5. Proprietários de Estabelecimentos Comerciais, Instituições Bancárias, Correspondentes Bancários, Casas Lotéricas e Repartições Públicas

6.5.1. Deve-se reforçar os procedimentos de higiene nos salões, salas de atendimento, caixas, banheiros e escritório.

6.5.2. Se algum funcionário apresentar algum sintoma de gripe ou resfriado, dispense o mesmo, para realizar o período de tratamento em casa evitando o contágio dos demais colegas e clientes. Devendo orientar o funcionário a procurar a unidade saúde para avaliação médica e obtenção do atestado médico;

6.5.3. Disponibilize álcool gel em diversos locais no ambiente: mantenha frascos para clientes e funcionários. Deixe também no caixa, pelo manuseio do dinheiro, e à disposição dos clientes, que **não podem lavar as mãos com frequência.**

6.5.4. Deve-se manter o ambiente arejado: certifique-se de que o ambiente da estejam bem ventilados. Verifique se o ar-condicionado e ventiladores estão com os filtros limpos e a manutenção em dia.

6.5.5. Aumente a frequência da limpeza: mantenha sempre alguém na função de limpeza e deixe isso visível para o cliente. Tudo que o cliente e os funcionários tocam devem ser higienizados.

6.5.6. O Funcionário responsável pela limpeza deve estar usando EPI'S (luva máscaras, sapato fechado) no ato da limpeza.

6.5.7. Para a limpeza recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies.

6.5.8. Não utilizar o uso de mesas comunitárias.

6.5.9. Os funcionários dos estabelecimentos devem estar informados da prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar).

6.5.10. Evitar aglomerações dentro do estabelecimento sempre que possível dar preferência a agendamentos para melhor atender o cliente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

6.5.11. Todos os funcionários devem estar orientados sobre lavar as mãos (e dê condições para isso): esse é um dos procedimentos mais importantes. Cuide para que todos os funcionários estejam cientes disso e certifique-se de abastecer as pias com água, sabão, papel-toalha e álcool gel 70%.

6.6. Feira livres, mercado público de carne, cereais, peixe, açougues e peixarias sobre o Coronavírus, dando assim também outras providências.

6.6.1. As Bancas em feiras livres devem ter uma distância mínima de 2 metros.

6.6.2. Os dias de feiras livres deve ser aumentado para evitar aglomeração de pessoas em um único dia.

6.6.3. A Secretaria responsável pelos mercados públicos deve aumentar a limpeza dos ambientes, utilizados pelos comerciantes e população. Esta mesma indicação serve para os proprietários de açougues e peixarias.

6.6.4. Para a limpeza, recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies.

6.6.5. No período do Decreto deve-se manter apenas a permanência de feirantes da cidade de Santana do Ipanema.

6.6.6. Deve-se aumentar o espaçamento entre os vendedores nos mercados públicos de peixe, cereais e carne como exemplo: um box sim, outro não.

6.6.7. O Secretário responsável pela feira e mercados públicos deve deixar claro para os comerciantes em feiras livres, mercados e açougues que, os mesmos não devem trabalhar com nenhum sintoma de gripe. Recomendando ficar na sua residência até melhorar o seu estado de saúde.

6.6.8. Nos Mercados públicos, peixarias e açougues todos devem estar orientados sobre lavar as mãos (e dê condições para isso): esse é um dos procedimentos mais importantes. Cuide para que todos os funcionários estejam cientes disso e certifique-se de abastecer as pias com água, sabão, papel-toalha e álcool gel 70%.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

6.6.9. Cada feirante deve ter em sua barraca álcool gel 70% ou garrafas de 5 a 10 litros de água tratada e detergente para higienização das suas mãos, papel toalha (descartá-lo após usar em uma sacola apropriada).

6.6.10. Durante as suas atividades comerciais os feirantes devem evitar contato físico como: abraços e apertos de mãos, manter distância de 1 metro dos clientes para a segurança da sua saúde.

6.6.11. Orientar os feirantes e funcionários que fazem parte do grupo de riscos como crianças, idosos, gestantes, diabéticos e hipertensos, evitem estar presentes nas feiras livres, para evitar o risco de adquirir a doença do coronavírus (COVID-19).

6.6.12. As informações acima citadas ficam na responsabilidade do Secretário responsável pela feira livre e mercado público para divulgar através de meios de comunicações.

6.7. TRANSPORTES COLETIVOS, TÁXI E MOTOTÁXI

6.7.1. Devem evitar aglomeração de pessoas no ponto.

6.7.2. Se algum taxista, moto taxista e motorista de transporte coletivo apresentar algum sintoma de gripe ou resfriado, deverá realizar o período de quarentena de 14 dias em casa, evitando o contágio dos demais colegas e clientes. Em caso complicação respiratória procurar a unidade saúde para avaliação médica.

6.7.3. Os taxistas, moto taxistas e motoristas de transporte coletivo devem estar informados da prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar).

6.7.4. Os veículos (moto, carro, vans e ônibus) utilizados no transporte de passageiros deverão ser submetidos ao processo de limpeza e desinfecção de todas as suas superfícies, com solução de água e sabão neutro. ao término do dia, através da utilização de água e sabão;

6.7.5. Cada motorista, deve ter disponível álcool gel 70% para a higienização das mãos após manipulação de dinheiro, bem como para higienização das partes



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

internas do carro, dos punho da moto e viseiras e capacetes a cada viagem realizada, lembrando que a utilização de álcool pode ressecar os acessórios dos veículos por este motivo deve-se hidratar com produtos específicos para veículos;

6.7.6. No caso dos pontos de taxi, moto taxi e transporte coletivo, que possuem garrafa térmica com água, café e suco para consumo, deve realizar a higienização diária da mesma e evitar compartilhamento de copos;

6.7.7. Deve realizar a limpeza da superfície dos bancos utilizados pelos clientes e demais colegas de trabalho no aguardo da corrida, utilizando álcool 70%, ou pano úmido com uma solução de água e sabão neutro ou água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água).

6.7.8. Cada moto taxista deve usar o seu capacete durante as corridas e evitar compartilhá-lo com demais colegas de trabalho.

6.7.9. Cada ponto deve ter álcool gel 70% ou garrafas de 5 a 10 litros de água tratada e detergente para higienização das suas mãos, papel toalha (descartá-lo após usar em uma sacola apropriada).

6.7.10. Se possível realizar a higienização dos capacetes após o término do serviço, com uma solução água e sabão neutro, se a forração for removível, basta destacar cuidadosamente o forro e fazer a limpeza com detergente neutro e depois deixar secar na sombra, para a sua utilização.

6.7.11. Se possível no caso de capacetes do moto taxi sem forração removível, este deve realizar a higienização, utilizando um pano úmido com detergente neutro e passá-lo nas partes internas, depois deixar secar na sombra.

6.7.12. Deve ter o cuidado com os locais onde irá apoiar a base do capacete, pois mesas, bancos e o chão são fontes de bactérias e vírus. Sendo o ideal é apoiar o capacete com a abertura voltada para o lado ou para cima, nunca para baixo.

6.7.13. Os motoristas devem dar preferência em transportar os passageiros com as janelas dos carros abertas para melhorar a circulação de ar.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

6.7.14. Manter higienização dos filtros do ar condicionado dos veículos com maior frequência.

**FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE**

**FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE –
FLUXO RÁPIDO- FORMULÁRIO RECEPCIONISTA
E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nome:
Nome da Mãe:
Data de Nascimento: Idade: Sexo: M F
Tel/ Celular: CPF:
Município: SUS:
Endereço:
PSF a que está vinculado*:
ACS:

Motivo de Procura: *

Queixa de sintomas de Síndrome respiratória (febre, tosse, dor de garganta, desconforto respiratório ou gripe)?

SIM NÃO

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, forneça uma máscara cirúrgica, oriente higienização imediata das mãos/forneça álcool em gel, solicite que evite tocar no rosto e em superfícies e direcione para atendimento do auxiliar ou técnico de enfermagem/Enfermeiro (a) em uma área separada ou sala específica visando o isolamento respiratório.

A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

7 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO JÁ REALIZADAS E EM REALIZAÇÕES:

No decorrer dos casos, o município adotou medidas sanitárias externas como:

7.1. BARREIRAS SANITÁRIAS

Implantação de 03 Barreiras Sanitárias nas seguintes localidades:

- 1ª Barreira: Saída para Poço das Trincheiras, Rodovia: BR-316.
- 2ª Barreira: Saída para Palmeira dos Índios, Av. Dr. Otávio Cabral.
- 3ª Barreira: Saída para Olho D'Água das Flores, Rodovia: AL-130.

Funcionando de 08:00 às 18:00 de domingo a domingo, até ulterior deliberação.

7.2. LAVATÓRIOS PÚBLICOS

Distribuição de Lavatórios nas seguintes localidades:

- Implantamos 06 (seis) lavatórios Públicos na feira livre, cada um com 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, orientando sobre lavagem das mãos e outros cuidados para os usuários.
- Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema 01 und.
- Centro de Triagem a Síndromes Gripais da 9ª e 10ª Regiões de Saúde (AABB) Av. Dr. Otávio Cabral, 02 und.
- Unidade de Saúde da Família São José 01 und.
- Secretaria Municipal de Saúde 01 und.
- Barreiras Sanitárias 03 und.

7.3. TOTENS COM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

Foram disponibilizados 17 (dezesete) Totens de Álcool em Gel para as Unidades de Saúde da Família, Unidades Especializadas e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. AÇÕES NA FEIRA LIVRE

Ação Educativa na feira livre com ACS, Profissionais de Nível Superior e Nível Médio, realizando semanalmente orientações como:

- Lavagem de mãos;
- Distribuição de panfletos;
- Distribuição de máscaras de tecido para a população que encontramos sem o uso deste item indispensável para diminuição da transmissão de gotículas de saliva;

7.5. SERVIÇO AMBULATORIAL PARA SUSPEITOS DE COVID-19

Implantação do **Centro de Triagem** para Síndromes Gripais para 9ª e 10ª Regiões de Saúde. Este serviço será um atendimento para detecção precoce de casos de Síndromes Gripais, evitando o internamento de casos graves.

O centro possui a seguinte estrutura física:

- Área de espera;
- Triagem;
- Três consultórios;
- Administração;
- Dois repousos;
- Duas salas de curativo;
- Duas salas de medicações;
- Farmácia;
- Almoxarifado;
- Copa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

7.5.1. RECURSOS HUMANOS (CENTRO DE TRIAGEM PARA SÍNDROMES GRIPAIS)

O quadro de Recursos Humanos conta com **44** (quarenta e quatro) profissionais (podendo modificar quantitativo mediante a demanda), dentre eles temos: 07 Médicos; 06 Enfermeiros; 05 Técnicos de Enfermagem; 02 Técnicos de Laboratório; 07 Auxiliar de Serviços Gerais; 01 Manutenção; 04 Porteiros; 11 Agentes Administrativos e 01 coordenação.

Os profissionais serão distribuídos diariamente em escala de 10h e totalizam 20 profissionais dia nos seguintes setores.

- Consultório médico para 02 médicos;
- Consultório de enfermeiro para 02 enfermeiros
- Triagem para 1 técnico de enfermagem
- Observação para 1 técnico de enfermagem
- Laboratório para 1 técnico de laboratório
- Recepção 02 agentes de administração
- Farmácia 01 agente administrativo
- Central de encaminhamento 03 agentes administrativos
- Higiene e Limpeza 03 auxiliares de serviços gerais
- Portaria 02 porteiros
- Manutenção 01
- Coordenação 01



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

7.6. RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AS DESPESAS DA PANDEMIA DO COVID-19

1. PORTARIA Nº 997, DE 24 DE ABRIL DE 2020 - Repasse de **R\$ 1.300.000,00**
2. PORTARIA Nº 480, DE 23 DE MARÇO DE 2020 - Repasse de **R\$ 137.709,40**
3. PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020 - Repasse de **R\$ 2.797.814,92**
4. PORTARIA Nº 1.579, DE 19 DE JUNHO DE 2020 Repasse de **R\$ 60.000,00**
5. * **PORTARIA Nº 1.666**, Publicada em 1 DE JULHO DE 2020 Valor Total **R\$ 7.468.713,00** – Valor Repassado **R\$ 2.000.000,00.**

7.7. REUNIÕES:

1. Reunião com os profissionais de saúde da rede Básica e Especializada para capacitação em relação aos cuidados básicos e preventivos para o COVID-19.
2. Reunião com o Ministério Público, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária para fiscalização dos serviços considerados essenciais e manutenção do Decreto Municipal.
3. Reunião com a Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Vigilância Sanitária e Coordenação da Atenção Básica para organização do fluxo da Feira Livre.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

4. Reunião com a Secretária de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Funerárias locais para esclarecimento do uso de EPI's para coveiros e as normas sanitárias de sepultamentos de pessoas com Covid-19 e,
5. Reuniões com profissionais motoristas para orientar quanto ao transporte de pacientes suspeitos com Covid-19.

7.8. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR EXCLUSIVO PARA COVID-19

- Implantação no Hospital Regional de Santana do Ipanema de leitos exclusivos para Covid-19, sendo 10 leitos masculinos, 10 leitos femininos, 5 leitos UTI adultos e 11 Leitos de Observação, totalizando **36 leitos**.

7.9. IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE SÍNDROME GRIPAL NO PREDIO DA ESF DE SÃO JOSÉ

Esta unidade atenderá exclusivamente o usuário com sintomas gripais no horário de 18h às 23h de segunda a sexta feira, conta com 8 profissionais: 01 médico; 01 enfermeiro; 01 farmacêutico; 01 recepcionista; 02 técnicos de enfermagem 01 auxiliar administrativo e 01 serviçal.

7.10. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINFECÇÃO DAS VIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS

O serviço é realizado com base em um cronograma organizada pela Vigilância Ambiental voltado para as áreas externas como internas.

11. IMPLANTAÇÃO DE TENDAS EM LOCAIS PÚBLICOS COMO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRADESCO E FARMÁCIA MUNICIPAL.

12. IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

Local onde são analisados todos os casos suspeitos de covid-19 para realização de Testes Rápidos e RT-PCR nos pacientes das áreas adscritas, bem como acompanhamento do desenvolvimento da doença.

13. DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO

Foram entregues máscaras para os grupos de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes, idosos etc.

14. USO DOS EPEI'S

Todos os profissionais deverão usar todos os EPI's de acordo com as normas determinadas pelo Ministério da Saúde.

15. DISTRIBUIÇÃO DE ALCOOL GEL

Foram distribuídos álcool gel para os profissionais de saúde, serviços de saúde e grupos de risco.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Versão de 28/07/2020

16. DESPESA ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO – CONSOLIDADO

BLOCO	GRUPO	AÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 137.709,40	R\$ 137.709,40
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 2.797.814,92	R\$ 2.797.814,92
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 183.858,00	R\$ 183.858,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 6.419.382,32	R\$ 6.419.382,32